

## JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023/CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação da Sr.<sup>a</sup> Ângela Lima da Silva, Secretária Municipal de Educação, após análise da documentação do Imóvel realizado pela Secretaria Municipal de Obras, a Comissão Permanente de Licitação, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Locação de 01(um) Imóvel o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Diomar Lima do Nascimento Alves, situada em Vila de Mariana – Zona Rural, no Município de Viseu/PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Inciso X, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.”

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a Locação do referido bem particular através de Dispensa de Licitação, visto que o mesmo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Diomar Lima do Nascimento Alves, situada em Vila de Mariana – Zona Rural, no Município de Viseu/PA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação.

Considerando que a escola fora interditada por ocasião do início dos serviços de infraestrutura para Reforma e Ampliação da Construção, no período de 180 (Cento e Oitenta) dias podendo esse período ser estendido. Nesse sentido, há a necessidade de

locação de um imóvel para Instalação e funcionamento de forma temporária da referida escola, proporcionando a continuidade do atendimento educacional aos alunos matriculados e comunidade escolar. Diante de tal situação fez-se necessário realizar a pesquisa de imóveis localizados na Vila de Mariana, apto a sediar a Escola em questão.

Observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de Imóvel próprio para instalação mencionada na comunidade citada, carecendo de imóvel com características estruturais pelas quais a locação do imóvel se condiciona a sua escolha. E por tratar-se de características únicas e não havendo outro imóvel que poderia comportar o quantitativo de alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino acima citado, mobília escolar e corpo administrativo, torna-se essencial a Locação do imóvel em conformidade com a pesquisa Imobiliária e Laudo Técnico de Vistoria de Engenharia.

O prédio que objetiva a instalação para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Diomar Lima do Nascimento Alves, situada em Vila de Mariana – Zona Rural, possuindo as seguinte Instalações:

- Suas instalações Prediais.
- Pavimento: Térreo
- Compartimentos: 04(quatro)
- Banheiros: 01(um) banheiro
- Área total Construída: 124,07 m<sup>2</sup>.
- Tipo de Estrutura: Mista (Alvenaria e Concreto Armado).
- Forro: Sem forro.
- Tipo de Cobertura: Estrutura em madeira, telha cerâmica (Colonial)
- Tipo de Piso: Piso Cerâmica.
- Idade o Imóvel: 10(Dez) anos.

#### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO.

Subscrevo o presente.



Viseu-PA, 15 de dezembro de 2023.



---

Nilce Maria Sousa Monteiro  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente CPL  
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF

